



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 026/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS



Avenida PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - Centro - Fortaleza de Minas - MG - CEP: 37905-000 CNPJ: 05.044.360/0001-09 Tel: 3598789627 Fax: Site: <http://camarafortalezademinas.institucional.ws/index.php>

PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	000027 / 2026 - 10/09/2026
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Requisitante:	CÂMARA MUNICIPAL

FINALIDADE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E ENTREGA DE CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS - MG.

Dotação: PROJETO ATIVIDADE: 2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 FICHA/FONTE DE RECURSO: 00016-15000000000	Observações:
--	---------------------

item	Código	Unidade	Especificação	Ficha	Quant	V. Unitário	Vlr. Total
00001	00000472	UN	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, ERGONÔMICA, BASE GIRATÓRIA, BRAÇOS AJUSTÁVEIS, ENCOSTO EM TELA TIPO MESH, ALTURA REGULÁVEL, ASSENTO DE MADEIRA REVESTIDO EM TECIDO, ESTRUTURA DE POLIPROPILENO, SUPORTÁVEL PARA ATÉ 120KG. ALTURAS: DA CADEIRA 110 CM, DO ENCOSTO 60 CM, DO ASSENTO 50 CM. LARGURAS: DA CADEIRA 59 CM, TOTAL DO ASSENTO 46 CM, DO ENCOSTO 45 CM. PROFUNDIDADES: DA CADEIRA 48 CM, DO ASSENTO 46 CM. ESPESSURA DO BRAÇO 7 CM. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: MÔNACO ALL BLACK	00016-15000 000000	5,0000		

0,00

RESPONSÁVEL
Assinatura e Carimbo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1.ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	05	Unidades	Cadeiras para escritório ergonômicas, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120 kg. Alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. Larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. Profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. Espessura do braço 7 cm.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e demais usuários dos espaços administrativos e legislativos. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado às atividades desempenhadas no ambiente de trabalho, especialmente considerando que os servidores permanecem por períodos prolongados em posição sentada durante a execução de suas atribuições. A utilização de cadeiras que não atendam aos requisitos mínimos de ergonomia pode ocasionar desconforto, fadiga e problemas relacionados à postura, comprometendo o bem-estar dos usuários e, conseqüentemente, a eficiência no desempenho das atividades. A disponibilização de cadeiras ergonômicas, adequadas às características do trabalho administrativo,



contribui para a melhoria das condições do ambiente laboral, proporcionando maior conforto, suporte adequado à postura e melhores condições para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade do objeto, que não se limita ao simples fornecimento dos bens, abrangendo também a montagem e a entrega das cadeiras, de modo a assegurar que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização. A especialização do fornecedor contribui para garantir a qualidade dos materiais, a correta montagem dos equipamentos e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A aquisição também busca promover a padronização e a adequação do mobiliário, considerando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, conforto e ergonomia, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Ressalta-se que a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas revela-se necessária e conveniente para atender às demandas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos ambientes de trabalho, para o conforto e bem-estar dos usuários e para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento do produto da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer o produto conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 16 – Equipamento e Material Permanente.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com / camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha

Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 16 – Equipamento e Material Permanente.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como, às necessidades da área requisitante.

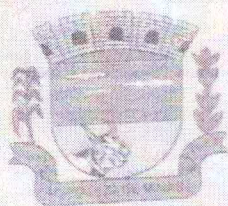
2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Assinado de forma digital por ADRIANO
APARECIDO DE QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.09.15 15:02:35 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara/2026



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida Padre de Souza Freire, 107 - Centro - Fortaleza de Minas-MG | CEP: 37.905-000
CNPJ: 05.044.360/0001-09



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000032/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº 000027/2020					
Fornecedor	Comercial Conte LTDA					
Documento	CNPJ 012540120001-05					
Endereço	Av. Com. Francisco Avelino Maia, 2178					
Contato	35998343465					
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000472

CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO
cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços
ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento
de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno,
suportável para até 120kg, alturas: da cadeira 110 cm, do
encosto 60 cm, do assento 50 cm, larguras: da cadeira 59 cm,
total do assento 46 cm, do encosto 45 cm, profundidades: da
cadeira 48 cm, do assento 46 cm, espessura do braço 7 cm,
sugestão de qualidade igual ou superior a marca: mônico all
black

UN 1- 215,00 5,00 6.075,00

01254.012/0001-05

COMERCIAL CONTE LTDA

AV. COM. FRANCISCO

AVELINO MAIA, 2.178

CENTRO CEP 37.900-000

3805 - MINAS GERAIS

Maryana Esper Kallas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.254.012/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/1996

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CONTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COMENDADOR FRANCISCO AVELINO MAIA

NUMERO
2178

COMPLEMENTO

CEP
37.902-005

BAIRRO/DISTRITO
SAO FRANCISCO

MUNICIPIO
PASSOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEAVELAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(35) 3526-6858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:39:22 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida Pedro de Souza Freire, 107 - Centro - Fortaleza de Minas-MG | CEP: 37.905-000
CNPJ: 05.044.360/0001-09



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

10/09/2026 09:03:55

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000032/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº 000027/2026
Fornecedor	JB Conte e Cia Ltda EPP
Documento	22.300.859/0001-59
Endereço	Rod.MG 050, 200 - N.Sra. das Graças - CEP:37902-538 Passos/MG
Contato	35-3521-6644

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000472	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg, alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm, larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm, profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm, espessura do braço 7 cm, sugestão de qualidade igual ou superior a marca: mônaco all black	UN	Frisokar	5,00	R\$ 1.180,00	R\$ 5.900,00

22.300.859/0001-59

JB CONTE & CIA LTDA - EPP
Angela Maria
LOG ROD MG 050, 200
N. SRA. DAS GRAÇAS
CEP 37902 538 - PASSOS/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.300.859/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1986	
NOME EMPRESARIAL JB CONTE & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD MG-050		NÚMERO 200		COMPLEMENTO *****	
CEP 37.902-538	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS		MUNICÍPIO PASSOS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS.FINANCEIRO@JBCONTE.COM.BR			TELEFONE (35) 3521-6644		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:40:04 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida Pedro de Souza Freire, 107 - Centro - Fortaleza de Minas-MG | CEP: 37.905-000
CNPJ: 05.044.360/0001-09



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

10/09/2026 09:08:55

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000032/2026 - 10/09/2026 - Processo Nº 000027/2026
Fornecedor	Juliana Faria Ribeiro Alves
Documento	43.935.094/0001-01
Endereço	Rua Itajaí, 133A - Vila Rica - CEP 37901062 - Passos/MG
Contato	35-9.9952-3833

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000472	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg. alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm, larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm, profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm, espessura do braço 7 cm. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: mônaco all black	UN	Frisokar	5,00	R\$ 1.357,00	R\$ 6.785,00

43.935.094/0001-01
JULIANA FARIA RIBEIRO ALVES
03185535626
RUA ITAJAÍ, 133A
VILA RICA - CEP 37901-062
PASSOS/MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.935.094/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JULIANA FARIA RIBEIRO ALVES 03185535626

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ITAJAI

NUMERO
133 A

COMPLEMENTO

CEP
37.901-062

BAIRRO/DISTRITO
VILA RICA

MUNICÍPIO
PASSOS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RIBEIROALVESJULIANA@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9952-3833

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 13:32:11 (data e hora de Brasília).



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000
CNPJ: 17.894.031/0001-36



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

15/09/2026 15:03:50

Dispensa Nº 000026/2026 - 15/09/2026 - Processo Nº 000027/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000472		CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg. alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. espessura do braço 7 cm. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: mônaco all black	UN	5,00	1.250,670	6.253,35
							6.253,35



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços será de R\$ 6.253,35 (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	05	Unidades	Cadeiras para escritório ergonômicas, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120 kg. Alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. Larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. Profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. Espessura do braço 7 cm.	R\$ 1.250,670	R\$ 6.253,35

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e demais usuários dos espaços administrativos e legislativos. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado às atividades desempenhadas no ambiente de trabalho, especialmente considerando que os servidores permanecem por períodos prolongados em posição sentada durante a execução de suas



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



atribuições. A utilização de cadeiras que não atendam aos requisitos mínimos de ergonomia pode ocasionar desconforto, fadiga e problemas relacionados à postura, comprometendo o bem-estar dos usuários e, conseqüentemente, a eficiência no desempenho das atividades. A disponibilização de cadeiras ergonômicas, adequadas às características do trabalho administrativo, contribui para a melhoria das condições do ambiente laboral, proporcionando maior conforto, suporte adequado à postura e melhores condições para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da especificidade do objeto, que não se limita ao simples fornecimento dos bens, abrangendo também a montagem e a entrega das cadeiras, de modo a assegurar que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas de utilização. A especialização do fornecedor contribui para garantir a qualidade dos materiais, a correta montagem dos equipamentos e o atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A aquisição também busca promover a padronização e a adequação do mobiliário, considerando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, conforto e ergonomia, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Ressalta-se que a contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas revela-se necessária e conveniente para atender às demandas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos ambientes de trabalho, para o conforto e bem-estar dos usuários e para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

5 – FORMADE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas no pedido de compra são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – CAPACIDADE TÉCNICA

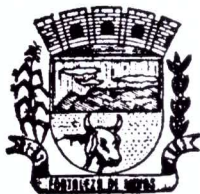
8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1. Atestado (s) de capacidade operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios ou similares, executados pela empresa.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9.2. DA CONTRATADA:

a) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

c) responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.

d) acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.

e) entregar o produto nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos.

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento em parcela única, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.44905200000 – Ficha 16 – Equipamento e Material Permanente.

13 - DAS SANÇÕES



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

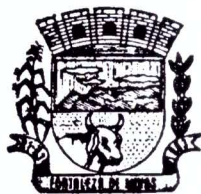
13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com o Legislativo em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Controladoria do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



17 - PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 15 de setembro de 2026.


Letícia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

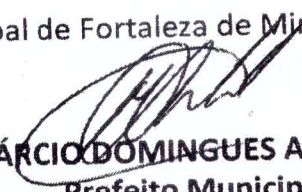
§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025, com a seguinte deliberação superior.

Antônio D. Oliveira
Chefe de Gabinete


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até a “Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 15 de setembro de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Chefe da Comissão Especial de Licitações - 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 027/2026, na modalidade: Dispensa 026/2026 para “Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Fortaleza de Minas, 15 de setembro de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676

DECLARAÇÃO SOCIAL

JOÃO BATISTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Passos-MG, a Rua Bernardino Vieira, nº 625, natural de Passos-MG, nascido aos 11.2.45, portador da CI nº M.1.482135, expedida pela SSPMG e do CPF 012.000.706-15, e LOTAPIO CONTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI M.931106 - expedida pela SSPMG, e do CPF 212.975.506-25, nascido em Passos-MG, aos 28.7.1957, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Santa Marta, 171. ///

em comum acordo, resolvem constituir uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas:

01. A sociedade se denominará "CEM-COMERCIAL SUL MINAS LTDA" e terá sede nesta cidade de Passos-MG, a Rodovia MG-05C nº 200 Bairro N. S. das Graças.

02. O objeto da sociedade será o de "Comércio Varejista de Artigos de Higiene, móveis, equipamentos e utilidades domésticas"

03. O capital será de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) dividido em 140 cotas de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, distribuídos e integralizados em moeda corrente nacional, neste ato, data pelos sócios:

João Batista Conte . . . 113 cotas ... Cr\$-113.000,00 (85%)
 Lotário Conte Filho . . . 21 cotas ... Cr\$- 21.000,00 (15%)

04. A responsabilidade dos sócios nos termos da lei, é limitada à importância total do capital social, e conforme disposto no art. 2º do Decreto 1.708 de 10.1.1919.

05. As cotas são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preferência e direito de preferência na aquisição.

06. A sociedade inicia suas atividades em 1º de setembro de 1986 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado. A sociedade não denuncia filiais, podendo entretanto abri-las e fechá-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional. A sua administração caberá aos sócios em comum, sendo-lhes vedado o uso da sociedade para negócios estranhos aos interesses da empresa, ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer cotista, ou de terceiros. Por assumir a administração da empresa, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pro-labore, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda. Toda documentação inerente aos atos praticados em nome da empresa, poderá ser assinada em conjunto ou isoladamente.

COTAS	
NUM.	VALOR
01	113.000,00
02	21.000,00
TOTAL	140.000,00

CONTINUA ...

João Batista Conte

Lotário Conte Filho

Assinatura e Rubrica dos Sócios

Assinatura e Rubrica do Tabelião

Assinatura e Rubrica do Escrivão

Assinatura e Rubrica do Promotor

Assinatura e Rubrica do Juiz

Assinatura e Rubrica do Oficial

Assinatura e Rubrica do Tabelião

Assinatura e Rubrica do Escrivão

Assinatura e Rubrica do Promotor

Assinatura e Rubrica do Juiz

Assinatura e Rubrica do Oficial



07.-Os lucros em prejuízos apurados em Balanço, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos aos cotistas - na proporção de suas cotas, ou levados a conta de lucros - despesas, para futuros aumentos de capital, de acordo com a legislação específica.

08.-Falecendo ou sendo interdito qualquer dos cotistas, a sociedade continuará com seus sucessores.

09.-Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorreram nas proibições previstas no nº III do art. 36 da lei 4.726 de 11.07.55.

10.-Fica eleito o foro desta comarca de Passos, para qualquer ação fundada no presente contrato.

E assim por sobarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato, em 3 vias de igual teor, sendo a 1ª via aqui vinda na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Passos, 05 de agosto de 1986

João Batista Conte

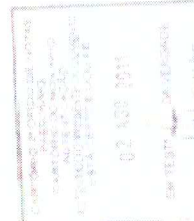
Lotardo Conte Filho

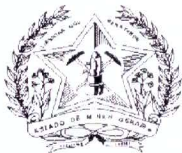
Test.

Test.

João do Pradace Leão

Cláudio Munda





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.638-1	MGP2100689113	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
792.714.486-34	PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE





9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOÃO BATISTA CONTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arara, 61, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 37.902-416, na cidade de Passos - MG, natural de Passos-MG, nascido em 11/02/1945, portador da Carteira de Identidade nº M-1.482.135 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.000.706-15;

PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Flórida, 83, bairro Jardim Eldorado, CEP nº 37.902-113, na cidade de Passos - MG, natural de Passos-MG, nascida em 08/09/1969, filha de Jarbas Rabello da Matta e Maria Cacilda da Silveira Matta, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.378.091 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 792.714.486-34.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **“JB CONTE & CIA LTDA”**, com sede em Passos-MG, à Rodovia MG 050, nº 200, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 37.902-538, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.300.859/0001-59, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120244083-0 em 08/09/1986 e última alteração contratual arquivada na JUCEMG sob nº 7.890.137 em 25/06/2020, resolvem pelo presente instrumento, alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações contratuais, pelo motivo de alteração de atividades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social

As atividades da sociedade passa a ser de **“Comércio de máquinas e equipamentos para panificação, refrigeração, casa de carnes, e frios em geral, eletrodomésticos, equipamentos para uso comercial e de informática, bem como seus suprimentos, comercialização e fabricação de móveis com predominância de madeiras ou de metais, para qualquer uso, inclusive escolares e de escritórios, bem como manutenção, reparação, montagens e instalações relacionadas a estas atividades”**





9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Continuação da fl. 01...

Parágrafo Único: CNAES FISCAIS nº 47.54/7-01, 31.02/1-00, 47.51/2-01, 31.01/2-00, 46.65/6-00, 47.89/0-07, 46.69/9-99, 33.14/7-07 e 33.29/5-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

JOÃO BATISTA CONTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arara, 61, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 37.902-416, na cidade de Passos - MG, natural de Passos-MG, nascido em 11/02/1945, portador da Carteira de Identidade nº M-1.482.135 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.000.706-15;

PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Flórida, 83, bairro Jardim Eldorado, CEP nº 37.902-113, na cidade de Passos - MG, natural de Passos-MG, nascida em 08/09/1969, filha de Jarbas Rabello da Matta e Maria Cacilda da Silveira Matta, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.378.091 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 792.714.486-34.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **“JB CONTE & CIA LTDA”**, com sede em Passos-MG, à Rodovia MG 050, nº 200, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 37.902-538, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.300.859/0001-59, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120244083-0 em 08/09/1986 e última alteração contratual arquivada na JUCEMG sob nº 7.890.137 em 25/06/2020, nesta e na melhor forma de direito, estabelecem a presente ***Consolidação de Contrato Social***, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **“JB CONTE & CIA LTDA”**.

Segunda: A sociedade tem sua sede à **Rodovia MG 050, nº 200, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 37.902-538, no município de Passos-MG.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Continuação da fl. 02...

Terceira: O objeto social é “Comércio de máquinas e equipamentos para panificação, refrigeração, casa de carnes, e frios em geral, eletrodomésticos, equipamentos para uso comercial e de informática, bem como seus suprimentos, comercialização e fabricação de móveis com predominância de madeiras ou de metais, para qualquer uso, inclusive escolares e de escritórios, bem como manutenção, reparação, montagens e instalações relacionadas a estas atividades”

Parágrafo Único: CNAES FISCAIS nº 47.54/7-01, 31.02/1-00, 47.51/2-01, 31.01/2-00, 46.65/6-00, 47.89/0-07, 46.69/9-99, 33.14/7-07 e 33.29/5-01.

Quarta: O capital social continua de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), divididos em 640 (Seiscentos e quarenta) quotas, do valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando as quotas assim subscritas:

NOME	QUOTAS	RS	%
Patricia Silveira da Matta Conte	634	63.400,00	99,06%
João Batista Conte	6	600,00	0,94%
TOTAL	640	64.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: “A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Continuação da fl. 03...

Quinta: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios administradores **JOÃO BATISTA CONTE** e **PATRÍCIA SILVEIRA DA MATTA CONTE**, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, e cabe o uso do nome empresarial, tanto em conjunto, como também **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado..

Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Fica acordado entre os sócios que os mesmos poderão distribuir durante o decorrer do ano, antecipação de lucros. Os lucros apurados no final do exercício social, ou até mesmo eventuais antecipação de lucros, poderá ser distribuído de comum acordo com todos os sócios na mesma proporção ou diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qRLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Continuação da fl. 04...

Nona: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima: Os sócios de comum acordo, fixarão uma retirada mensal, a título de "pro labore", devido aos sócios administradores **JOÃO BATISTA CONTE** e **PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE**, previamente combinados, observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

Décima Primeira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da Sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido ou interditado, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data da apuração.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Segunda: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Continuação da fl. 05...

Décima Terceira: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio

Décima Quarta: As partes elegem o FORO da comarca de Passos(MG), para solucionar as dúvidas oriundas do presente instrumento, e em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma via única, para que produza o mesmo, todos os seus jurídicos efeitos legais.

Passos-MG, 20 de Julho de 2.021

João Batista Conte

Patricia Silveira da Matta Conte



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/599.638-1	MGP2100689113	04/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.706-15	JOAO BATISTA CONTE
792.714.486-34	PATRICIA SILVEIRA DA MATTIA CONTE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, de NIRE 3120244083-0 e protocolado sob o número 21/599.638-1 em 05/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8711726, em 06/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
792.714.486-34	PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.000.706-15	JOAO BATISTA CONTE
792.714.486-34	PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2021, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/599.638-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8711726 em 06/08/2021 da Empresa JB CONTE & CIA LTDA EPP, Nire 31202440830 e protocolo 215996381 - 05/08/2021. Autenticação: 9C53EF69856AD7C0F597EAD51FDE8A657DD595. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/599.638-1 e o código de segurança qrLh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB CONTE & CIA LTDA
CNPJ: 22.300.859/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:45 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **DB81.A309.E226.3244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JB CONTE E CIA LTDA EPP
CNPJ: 22.300.859/0001-59

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Maio de 2026 às 16:31

PASSOS, 27 de Maio de 2026 às 16:31

Código de Autenticação: 2605-2716-3149-0370-5880

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB CONTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.300.859/0001-59

Certidão nº: 50765910/2026

Expedição: 27/05/2026, às 16:14:36

Validade: 23/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JB CONTE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.300.859/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.300.859/0001-59

Razão social: JB CONTE & CIA LTDA

Endereço: ROD MG-050 200 / NOSSA SENHORA DAS G / PASSOS / MG / 37902-538

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

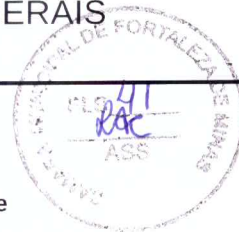
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026

Certificação Número: 2026091009300259566651

Informação obtida em 15/09/2026 15:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

15/09/2026

Data de validade

14/12/2026

Razão Social

JB CONTE & CIA LTDA

CNPJ

22.300.859/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

B59F-AC64-7F09-156D-957F-C53E-72BA-4A29



**MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
17759 2026

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.300.859/0001-59

Nome: JB CONTE & CIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 14/12/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: **8dfe90e6**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas
Avenida Pedro de Souza Freire nº 107 – Centro
CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG
Processo Licitatório nº 027/2026
Dispensa nº 026/2026



Prezados Senhores,

A empresa JB Conte e Cia Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.300.859/0001-59, por intermédio de sua/sua representante legal Sr(a). Patricia Silveira da Matta Conte, inscrito (a) no CPF nº 792714486-34, e portador (a) da carteira de identidade nº RG MG-4378091 declara sob as penalidades da lei:

- Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.
- Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos

Atenciosamente,

Passos(MG), 16 de setembro de 2026.

PATRICIA SILVEIRA
DA MATTA
CONTE:79271448634

Assinado de forma digital por
PATRICIA SILVEIRA DA
MATTA CONTE:79271448634
Dados: 2026.09.16 13:29:24
+03'00'

Assinatura do proprietário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br



ATESTADO DE FORNECIMENTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG, CNPJ n.º 23.278.690/0001-40**, Autarquia municipal com sede administrativa situada na Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Bairro Muarama, o qual exerce com exclusividade neste município, a operação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 439 de 25 de novembro de 1960, **neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, sr. Esmeraldo Pereira Santos, ATESTA** que a empresa **JB CONTE & CIA LTDA. EPP, CNPJ n.º 22.300.859/0001-59**, forneceu para o SAAE Passos, através da Autorização de Empenho n.º 187/2024, oriunda do Processo n.º 229/2023, Pregão Eletrônico n.º 037/2023, Ata de Registro de Preços n.º 038/2023, os itens descritos abaixo vinculados à Nota Fiscal n.º 9.823 de 18/04/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 PASTA SUSPensa)	UNI	3	R\$ 657,33	R\$ 1.971,99

Atestamos a quem possa interessar, que os itens fornecidos supriram rigorosamente as características de qualidade exigidas, sendo que a referida empresa respeitou os prazos estabelecidos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do item oferecido, nem nada que a desabone, até a presente data. Por ser verdade, firmamos o presente.

Passos, 17 de setembro de 2026.

Esmeraldo Pereira Santos

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 17 Setembro 2026, 15:16:56



Status: Assinado

Documento: 2026.08.17 - ADM - Atestado De Fornecimento - JB CONTE.Pdf

Número: d9461ee9-3bf4-4bd2-ad44-2361a49b95ef

Data da criação: 17 Setembro 2026, 09:13:55

Hash do documento original (SHA256): c9a7e32417f3eecd14427751c2a519feb4081b5d7cc69ec41134de0abbd212e5



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Data e hora da assinatura: 17/09/2026 15:16:54

Token: 253cda67-18cf-4283-a067-812e8985c3c0

Esmeraldo Pereira Santos

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Pontos de autenticação:

Telefone: 5535988474694

E-mail: esmeraldopereirasantos@gmail.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -15,801063, -47,881252

IP: 186.251.244.239

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/30.0 Chrome/143.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

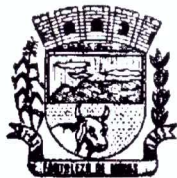
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d9461ee9-3bf4-4bd2-ad44-2361a49b95ef, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d9461ee9-3bf4-4bd2-ad44-2361a49b95ef. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: JB CONTE & CIA LTDA atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Rua Coronel Osório, 400 - Centro - Capetinga-MG | CEP: 37993-000

CNPJ: 17.894.031/0001-36



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000026/2026 - 15/09/2026 - Processo Nº 000027/2026

Vencedor		JB CONTE & CIA LTDA					
CNPJ		22.300.859/0001-59					
Endereço		Endereço ROD. MG 050, 200 -, 200 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Passos - MG - CEP:					
Contato		3535216644					
Ítem *	Código	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Unitário	Valor Total
00001	00000472	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg. alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. espessura do braço 7 cm. sugestão de qualidade igual ou superior a marca: mônaco all black		UN	5	1.180,000	5900,00

Total do Fornecedor: 5.900,00

Total Geral: 5.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028

PROCESSO Nº 027/2026

DISPENSA Nº 026/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 026/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG.”**, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia sem fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 16 de setembro de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal
Laio Orlandi Queiroz
OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 027/2026, Modalidade Dispensa nº 026/2026 bem como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a "Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG".

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 027/2026 E DISPENSA 026/2026.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 16 de setembro de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente

**ADRIANO APARECIDO
DE**

QUEIROZ:06975052603

Adriano Aparecido de Queiroz

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Dados: 2026.09.16 13:42:07 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: JB CONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 22.300.859/0001-59, mediante o pagamento de valor total de R\$ 5.90,00 (cinco mil e novecentos reais) para “Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e entrega de cadeiras ergonômicas para escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 026/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº14.133/2021.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 16 de setembro de 2026.

**ADRIANO APARECIDO
DE
QUEIROZ:06975052603**

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.09.16 12:26:48 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de alteração da composição da CPL, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

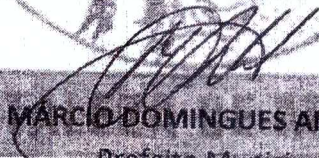
- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

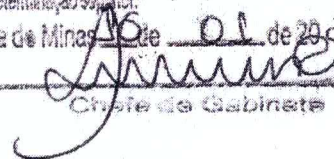
Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria nº 01
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.
Fortaleza de Minas, 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Avenida Pedro de Souza Freire, 107 - Centro - Fortaleza de Minas - MG | CEP: 37905-000
CNPJ: 05.044.360/0001-09



Autorização de Empenho Nº 000043/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	Processo	000027/2026
Origem	Dispensa Nº 000026/2026	Termo/Contrato	
Dotação	01001001.0103100012.001.44905200000.15000000000	Ficha-Fonte	00016-15000000000
Descrição	Equipamentos e Material Permanente	Empenho	Ordinário
Fornecedor	JB CONTE & CIA LTDA	CNPJ	22.300.859/0001-59
Endereço	Endereço ROD. MG 050, 200 -, 200 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Passos - MG - CEP: 37902538	Telefone	3535216644

Justificativa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E ENTREGA DE CADEIRA ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS - MG.		
---------------	--	--	--

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00000472	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO Cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg. Alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. Larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. Profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. Espessura do braço 7 cm. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: MÔNACO ALL BLACK	UNIDADE	5		1.180,0000	5.900,00

Total Geral

5.900,00

Observação:

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Praça Geraldo da Silva Maia, 175 | CEP: 37900-900
CNPJ: 18.241.745/0001-08



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000117/2026

17/09/2026

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS	Proc. Admin. Nº	000027/2026
Origem	DISPENSA Nº 000026/2026	Termo/Contrato	
Dotação	01001001.0103100012.001.44905200000.15000000000	Ficha-Fonte	00016-15000000000
Fornecedor	JB CONTE & CIA LTDA	CNPJ	22.300.859/0001-59
Endereço	Endereço ROD. MG 050, 200 -, 200 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Passos - MG - CEP: 37902538	Telefone	3535216644
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MONTAGEM E ENTREGA DE CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS - MG. - Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso I		

Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000472	CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO - Cadeira para escritório, ergonômica, base giratória, braços ajustáveis, encosto em tela tipo mesh, altura regulável, assento de madeira revestido em tecido, estrutura de polipropileno, suportável para até 120kg. Alturas: da cadeira 110 cm, do encosto 60 cm, do assento 50 cm. Larguras: da cadeira 59 cm, total do assento 46 cm, do encosto 45 cm. Profundidades: da cadeira 48 cm, do assento 46 cm. Espessura do braço 7 cm. SUGESTÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: MÔNACO ALL BLACK		UN	5,000	1.180,0000	5.900,00
Total Geral							5.900,00

ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DE MINAS